

A POLÍTICA DE COTAS COMO FORMA DE ACESSO DEMOCRÁTICO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

THE POLICY OF QUOTAS AS A WAY OF A DEMOCRATIC ACCESS TO THE HIGHER PUBLIC EDUCATION

Tamirys Meirielle Marques¹, Rogério Rodrigues¹

 **ORCID IDS**

Marques TM - <https://orcid.org/0000-0002-8767-6876>

Rodrigues R - <https://orcid.org/0000-0003-2657-7302>

Resumo

Este estudo tem como principal objetivo trazer considerações acerca da política de cotas como mecanismo de acesso democrático ao ensino superior público e ainda, inquirir sobre a igualdade de oportunidades no acesso à educação superior. Para alcançar o objetivo, utilizou-se como recurso metodológico a pesquisa bibliográfica, realizada a partir da leitura de livros e artigos científicos divulgados em meio eletrônico e, também, a leitura pormenorizada dos documentos que regulamentam as cotas: Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Ao término desse estudo, conclui-se que a política de cotas e as ações afirmativas surgiram como meio de contribuir para a igualdade de oportunidades e vêm cumprindo o proposto, na medida em que proporcionam o acesso de uma parcela de estudantes antes excluídos desse espaço de conhecimento, que é a universidade.

Palavras-chave: Política Educacional. Cotas Sociais. Igualdade. Ensino Superior.

Abstract

The present study has as main objective considers about politics of quotas as a mechanism of a democratic access to the public higher education and inquires about the equality on opportunities of the access to the higher education. To reach this objective it had been used as a methodological resource, the bibliography research performed from the reading of books and scientific articles published in electronic means and also detailed reading of documents which regulate the quotas: law number 12711 of August,29,2012;decree number 7824 of October, 11, 2012 and the normative ordinance number 18 of October, 11, 2012. At the end of the present study it was included that the quota politics and the affirmative actions have emerged as a mean to contribute to the equality and opportunities and have been fulfilling the proposal according as provide the access to a portion of students that are excluded of that knowledge place, the University.

Keywords: Educational Politics. Social Quotas. Equality. Higher Education.

¹ Universidade Federal de Itajubá

Autor Correspondente: tamirysmarks@hotmail.com

INTRODUÇÃO – ALGUNS APONTAMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO BRASILEIRA E AS SUAS MARCAS ELITISTAS E EXCLUDENTES

Elitismo e exclusão são traços marcantes na história da educação brasileira, tais características são heranças das relações escravistas aqui desenvolvidas. Desde o período colonial houve criação de escolas no Brasil, no entanto, poucas pessoas tinham acesso (FERREIRA, 2010). Para Pereira, May e Gutierrez (2014) os ciclos econômicos que o Brasil foi submetido influenciaram a organização escolar no país.

A partir do século XX, as classes populares passam a ter acesso à educação, porém, segundo Ferreira (2010), foram privadas do conhecimento, pois as condições de educação a elas destinadas eram excludentes: esvaziamento de conteúdo, estrutura, formação dos professores (FERREIRA, 2010).

Segundo Ferreira (2010) nem a independência política, alcançada pelo Brasil em 1822, foi capaz de mudar o caráter elitista e excludente da educação, pois ela continuava segregando um grande quantitativo da população:

O padrão elitista da educação brasileira do século XIX era aquele que se materializava na figura do senhor de terras e de escravos, ou seja, depois da escolaridade primária, seus filhos frequentavam o Colégio D. Pedro II, fundado em 1837, ou realizavam os exames parcelados do bacharelado secundário e, depois, ingressavam no curso de Direito ou de Medicina. Tinham uma formação muito mais bacharelesca, fundada numa retórica de cunho humanístico, que propriamente profissional, isto é, não frequentavam o curso superior de Direito, por exemplo, para ser um profissional que exerceria as funções inerentes àquele ofício de atividade liberal; visavam muito mais ostentar prestígio social por meio do título de “doutor” (FERREIRA, 2010, p. 18).

A educação superior nesse período balizava apenas poder, não visava à formação profissional e era acessada apenas pelos filhos dos senhores de terras e escravos, que tinham acesso a todos os níveis de

educação. À população escrava, aos indígenas e aos pobres estava reservada apenas a exploração da força de trabalho.

Para Ferreira (2010):

[...] as elites econômicas e políticas que governavam o Brasil durante o Império negaram a possibilidade histórica da educação para o povo em geral. Até porque, para elas, no contexto de uma sociedade agrária exportadora de um único produto (café), não havia sentido econômico e social em oferecer educação escolar para a massa dos escravos vindos da África, ou seja, para aqueles que formavam o grande contingente da população brasileira (FERREIRA, 2010, p. 44).

O contexto histórico demonstra como a educação no Brasil surge de forma segregacionista delimitando quem poderia ou não ter acesso. Embora os escravos compusessem a maior parcela da população brasileira naquele período, a eles estava reservado apenas o trabalho braçal.

No período republicano não houve muitas mudanças no sentido de propiciar uma educação mais abrangente, mesmo com as reformas realizadas (em decorrência das mudanças econômicas e sociais que o país vivenciava) a educação brasileira continuou sendo elitista e excludente. Aqui a principal mudança foi o aumento do número de escolas públicas, mas essas eram pouco eficientes, inserindo de forma lenta os filhos das classes populares (FERREIRA, 2010).

Somente na década de 1950, o documento que impedia a passagem do ensino profissional para o propedêutico¹ e permitia que somente os filhos das elites pudessem ter acesso a cursos universitários é revogado por Getúlio Vargas. Mesmo assim, o acesso à educação permanece com grandes marcas de exclusão. A escola pública de nove anos reivindicada por defensores da educação (manifesto dos pioneiros da educação nova), para os filhos das classes populares se concretiza somente nos anos 1970, mas com níveis distintos da educação ofertada aos filhos das elites (FERREIRA, 2010).

1 Refere-se a uma educação iniciadora para uma especialização posterior. Como característica principal, temos uma preparação geral básica capaz de permitir o desdobramento posterior de uma área de conhecimento ou estudo (MENEZES; SANTOS, 2001).

No período conhecido como “milagre econômico” (1968 – 1973), ocorrido durante o regime civil militar, acontece o movimento de modernização das relações capitalistas que transforma o Brasil em uma sociedade urbano – industrial. Neste contexto, ocorre a expansão da escola de ensino fundamental (FERREIRA, 2010).

O Brasil experimenta de forma tardia o sistema escolar para os filhos das classes populares, essa demora em proporcionar acesso ao conhecimento a todos deixou cicatrizes no processo de educação brasileira difíceis de curar.

Segundo Ferreira (2010):

[...] a expansão quantitativa da escola pública obrigatória de oito séries não se realizou por meio de uma educação fundamentada nos conhecimentos clássicos historicamente acumulados pela humanidade. Assim, se, por um lado, começava a ser resolvido o problema da expansão quantitativa referente ao acesso à escola pública obrigatória, por outro, essa mesma escola pública, frequentada majoritariamente pelos filhos das classes populares, caracterizava-se por ser uma instituição de ensino esvaziada de sua própria essência: a educação plasmada pelos conhecimentos clássicos e universais. Isso porque a escola pública, desde então, vem caracterizando-se pelo vazio de conteúdo, pela ineficiência na transmissão dos conhecimentos essenciais à formação dessas crianças brasileiras (FERREIRA, 2010, p. 87).

Embora tenha ocorrido nesse período a expansão do acesso à educação para as classes populares brasileiras, a educação permanecia excludente. A expansão não foi acompanhada da qualidade da educação ofertada. A forma de transmissão do saber negligenciada corrobora na diferenciação dos saberes ofertados e conseqüentemente influenciam na formação dos estudantes.

No período ditatorial, ocorre a implementação de algumas reformas educacionais, dentre elas, a reforma da universidade, objetivando aumentar a eficiência produtiva do trabalho e a modernização autoritária das relações capitalistas de produção e atender à demanda da classe média por mais vagas nas universidades. “Ou seja, a educação no âmbito

do regime civil militar foi concebida como um instrumento a serviço da racionalidade tecnocrática com o objetivo de viabilizar o *slogan* ‘Brasil Grande Potência’” (FERREIRA, 2010, p. 98). Para Pereira, May e Gutierrez (2014) a política de expansão do ensino superior na ditadura militar visava à formação rápida de profissionais “A universidade passava a adaptar seus currículos, programas e atividades para atender ao mercado e inserir a classe média em postos na burocracia estatal e nas grandes empresas privadas, fato que está fortemente presente na atualidade” (FERREIRA, 2010, p. 127).

O período de ditadura militar subordinou a educação ao desenvolvimento econômico, transferindo para a educação o papel único de alavancar o Produto Interno Bruto (PIB). Assim sendo, além de surgir tardiamente e de segregar a classe popular, a educação brasileira teve como foco o PIB sem levar em consideração a má distribuição de renda geradora de graves problemas sociais que influencia negativamente para o verdadeiro desenvolvimento do país (FERREIRA, 2010).

A educação pós ditadura civil-militar: influências das reformas neoliberais

No final da última década do século XX, não só o Brasil, mas o mundo vivenciava a implantação do modelo neoliberal entre os países centrais. Da reunião de agências multilaterais que se reuniram em Washington (EUA), surgiu um conjunto de medidas que foram denominadas “Consenso de Washington”. Essas medidas compreendiam: ajuste fiscal, redução do tamanho do Estado, privatizações das empresas estatais, abertura comercial, reestruturação dos sistemas previdenciários, dentre outras. No Brasil, os governos de Fernando Collor de Mello (1990-1992), Itamar Franco (1992-1994) e Fernando Henrique Cardoso (1995-1998 e 1999-2002) foram os responsáveis pela implantação das medidas neoliberais definidas no Consenso de Washington (FERREIRA, 2010).

Segundo Pereira; May; Gutierrez (2014):

[...] o contexto do neoliberalismo atacou a estrutura universitária, em especial, a pública. Diversos autores convergem para o entendimento de que os pressupostos neoliberais precarizaram o inves-

timento público, sucateando as estruturas físicas e atacando direitos dos trabalhadores em educação (PEREIRA; MAY; GUTIERREZ 2014, p.128).

O enxugamento do Estado brasileiro a partir das reformas ocorridas, sobretudo em função das privatizações, ocasionou a diminuição de políticas públicas, dentre elas a política de educação. Alavancou-se nesse período o incentivo à expansão do setor privado e diminuiu o investimento no setor público. O ensino superior foi o mais afetado com esse modelo privatista, que ao invés de resolver os problemas da exclusão na educação, aumentou ainda mais o abismo entre as classes. A educação no Brasil é marcada por avanços e retrocessos e é sempre a classe popular a mais prejudicada (FERREIRA, 2010).

Ainda de acordo com Ferreira (2010):

Em 2000, por exemplo, eram mais de 30 milhões de alunos frequentando o ensino fundamental público. Desse contingente de crianças matriculadas no ensino obrigatório público de oito anos, três milhões eram reprovadas e 27 milhões submetidas a um processo educacional miserável do ponto de vista do capital cultural clássico historicamente acumulado pela humanidade, pois o desempenho escolar em disciplinas como português e matemática indicavam o que alguns estudiosos denominam de “formação intelectual indigente”, coroando um século de reformas mal sucedidas e de políticas educacionais ineficientes. Assim, a educação pública brasileira gerou uma situação de segregação cultural e civil da maioria absoluta das crianças brasileiras de 7 a 14 anos. Agora, porém, a exclusão das classes populares já não se realizava pela ausência da escola, uma vez que estava resolvida a questão do acesso; ela manifesta-se pela permanência na própria escola, isto é, a escola de Estado não garante a aprendizagem efetiva dos conhecimentos essenciais exigidos pelas sociedades contemporâneas (FERREIRA, 2010, p. 109).

O problema da educação a partir daqui deixa de ser a questão do acesso e passa a ser a aprendizagem efetiva. A exclusão agora acontece na escola, que apresenta dificuldades na formação dos indivíduos e não é capaz de proporcionar conhecimento que coloque os alunos antes excluídos e agora nela inseridos em condições de igualdade com os demais. Assim,

a escola pública deixa de ser uma instituição cuja principal função é “[...] gerar e transmitir os saberes fundamentais que possibilitam aos cidadãos enfrentarem os desafios culturais, científicos e tecnológicos criados pelo mundo contemporâneo” (FERREIRA, 2010, p. 113).

Se a escola pública básica, desde o seu surgimento, não atraía a elite, no ensino superior ocorre uma inversão. A elite que frequentou toda a educação básica em instituições particulares enxerga a universidade pública como local para ampliação do conhecimento, pois a universidade não dissocia ensino, pesquisa e extensão e proporciona experiências vastas. Assim, os alunos que vieram de uma educação básica deficitária e que anseiam muitas vezes mudar a realidade vivenciada, disputaram por muito tempo uma vaga nas universidades sem nenhuma condição que os garantisse equidade de oportunidades.

As políticas afirmativas surgem com o objetivo de contribuir para uma maior inserção de estudantes oriundos de escolas públicas, pretos, pardos e indígenas, dentre outros. A partir dessas ações, anseia-se que as vagas nas universidades e demais instituições de ensino superior pública sejam ocupadas de forma igualitária para que aos poucos se tenha uma sociedade menos excludente.

A IMPORTÂNCIA DA LEI DE COTAS PARA A DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

No que tange ao acesso à educação pública superior se faz importante mencionar que esse, foi por muito tempo privilégio das classes mais altas da sociedade. Assim, aos grupos historicamente excluídos, restava o ingresso nas faculdades particulares quando podiam custear as mensalidades, caso contrário encerravam os estudos com a conclusão do ensino médio. Em um país excludente, o acesso à educação superior pública significa chances de mudança de realidade. De acordo com Cardoso (2008, p. 11) “A educação superior constitui um dos mais privilegiados meios de ascensão social, na medida em que amplia as oportunidades de obtenção de melhores empregos e remunerações mais elevadas”.

Se a educação superior tem como objetivo ampliar as oportunidades de melhores empregos e ascensão social, como os negros, os indígenas e os estudantes das camadas historicamente excluídas da sociedade podem acessar a educação superior pública, uma vez que não detêm as mesmas chances das altas camadas da sociedade? Segundo Carvalho (2016):

[...] as cotas significam a possibilidade concreta de dividir esse poder, concentrado pelos brancos, com os negros e indígenas. Como fatias que fossem reservadas para diferentes pessoas, as cotas representam um percentual mínimo de vagas para que se alcance um grau moralmente aceitável de igualdade étnica e racial na sociedade brasileira. Por trás da ideia de cotas está a convicção de que as vagas das instituições públicas de ensino superior não podem ser alocadas apenas para um grupo étnico, racial ou social, porém que haja equanimidade na sua distribuição. (CARVALHO, 2016, p.15).

Assim, como questões norteadoras deste trabalho, apontamos: o acesso à universidade é um meio de promover a igualdade de oportunidades? As instituições de ensino superior públicas ganharam um novo perfil com o surgimento das cotas?

A relevância do presente estudo se justifica pela importância em melhor entender como se deu o processo de origem das cotas e se elas têm contribuído para o acesso da população historicamente excluída do ensino superior em instituições públicas.

No Brasil, as cotas raciais e as ações afirmativas em prol da diminuição das desigualdades surgiram nos anos de 1990, incitadas por lutas da sociedade civil encabeçadas pelas reivindicações do movimento negro por ações mais igualitárias e políticas de não discriminação (PEREIRA; RODRIGUES; GUILHERME, 2010).

Segundo Cardoso (2008), o marco para as ações afirmativas passarem a existir no país, foi a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância, que ocorreu em 2001 em Durban, África do Sul, pois foi a partir dessa conferência que generalizou-se o debate em torno da inclusão e, assim, algumas ações com vistas a incluir os grupos excluídos da sociedade começaram a acontecer.

A aprovação do Estatuto da Igualdade Racial também é um grande marco para a política de cotas, sendo criado com objetivo de garantir à população negra igualdade de oportunidades e efetivação de seus direitos. O Estatuto de Igualdade Racial defende que o não acesso aos bens públicos e privados baseados na discriminação da cor da pele devem ser duramente vedados e rejeitados (BRASIL, 2010).

De acordo com Carvalho, “os três termos mais usados correntemente quando tocamos na necessidade de diminuir a desigualdade étnica, racial ou social no Brasil são: inclusão, cotas e ação afirmativa” (CARVALHO, 2016, p.15). Todavia, entende-se que a diminuição das desigualdades está também atrelada a políticas que possibilitem igualdade de direitos e oportunidades às pessoas.

Neste contexto, o principal objetivo deste estudo é inquirir sobre a política de cotas como meio das camadas menos privilegiadas da sociedade acessarem o ensino superior público. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica realizada a partir da leitura de livros e artigos científicos divulgados em meio eletrônico e ainda, leitura pormenorizada dos documentos que regulamentam as cotas: Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 (Lei de Cotas); Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012. Dentre o referencial teórico utilizado, destaca-se as contribuições de Carvalho (2016), que colabora para o entendimento da importância da política de cotas para uma universidade mais igualitária e uma sociedade menos desigual. Para o autor, as universidades devem ser cada vez mais equânimes, não se posicionando a serviço apenas de uma classe.

O DEVER DO ESTADO EM OFERTAR EDUCAÇÃO PARA TODOS

A discussão sobre o acesso à educação pública superior para todos não é recente e há alguns anos diversas instituições vem desenvolvendo atuações com viés de inclusão. Porém, as ações de inclusão no acesso ao ensino público conhecidas como cotas e ações afirmativas surgem de forma mais efetiva a partir do ano 2000, como meio de promover a igualdade de oportunidades e efetivação de direitos dos grupos historicamente excluídos.

Com a aprovação da Lei nº 3.524 no ano 2000, que garantia 50% das vagas nas universidades para estudantes de escolas públicas municipais e estaduais de ensino, o Rio de Janeiro tornou-se o primeiro estado no Brasil a aderir ao Sistema de Cotas e, posteriormente, outras instituições também adotaram o respectivo sistema. A Universidade de Brasília (UnB) foi pioneira entre as universidades federais a aprovar o ingresso aos cursos através das cotas. A decisão da UnB foi tomada pelo Conselho Universitário, que aprovou as cotas para alunos negros sem levar em consideração a situação econômica e origem escolar (MAGNONI, 2016).

Ainda de acordo com Magnoni (2016), pelo pioneirismo, tanto a UnB quanto a Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), foram questionadas pelos contrários às cotas, porém, a iniciativa destas instituições fez emergir debates entre os movimentos sociais adeptos à política, que passaram a pressionar o governo.

A partir das mobilizações sociais (movimento negro e indígena) e da aprovação das cotas na UnB e na UERJ, várias instituições decidiram também aprovar as cotas por meio da autonomia do conselho universitário. Ressalta-se que as ações afirmativas no Brasil surgiram em torno de uma pauta principal: o sistema de inclusão para negros no ensino superior e, no decorrer dos anos, além do critério racial passou-se a utilizar os critérios social e econômico.

O primeiro documento em âmbito nacional que se refere às ações de inclusão nas universidades foi o Programa Diversidade na Universidade, criado pela medida provisória nº 63, de 26 de agosto de 2002, com intuito de promover o acesso de grupos excluídos, especialmente indígenas e afrodescendentes ao ensino superior (BRASIL, 2002).

De acordo com Carvalho (2016), os anos de 2003 e 2004 foram cruciais para o enraizamento das ações afirmativas no Brasil, pois nesses dois anos o número de instituições que aderiram às ações foi bem superior aos demais anos.

Passados pouco mais de uma década do início das ações afirmativas, foi sancionada a Lei nº 12.711 no ano de 2012, conhecida como Lei de Cotas. Essa lei

estabeleceu que todas as universidades e institutos federais reservassem 50% de vagas para alunos egressos de escolas públicas, sendo que deste percentual, 25% seriam destinados aos alunos de baixa renda e, também às vagas para negros e indígenas (BRASIL, 2012a).

Ainda no ano de 2012, foram instituídos dois documentos para regulamentar a Lei nº 12.711, sendo o primeiro, o Decreto nº 7.824, que dispõe sobre o ingresso de alunos nas Universidades Federais e nas Instituições de Ensino Técnico de nível médio e que tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas (BRASIL, 2012b). O segundo é a Portaria Normativa nº 18, que dispõe sobre a implantação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino (BRASIL, 2012c). Esses documentos reguladores constituem-se de grande importância para a normatização da política, que por muitos anos teve o aval apenas dos conselhos universitários. Em 2016, foi sancionada a Lei nº 13.409, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das Instituições Federais de Ensino (BRASIL, 2016).

A Lei de Cotas representa um avanço para as ações afirmativas no Brasil, pois além de regulamentar as cotas como política, generalizou as ações em todas as universidades e institutos federais e fez com que todas as instituições, mesmo as contrárias, aderissem ao sistema de cotas. Entretanto, um ponto importante e pouco lembrado da referida lei é a divergência do seu modelo em relação ao modelo criado pelas instituições. Ao criarem a Lei de Cotas não foi levado em consideração as diversas ações afirmativas já implementadas pelas instituições de ensino (CARVALHO, 2016). Essa divergência de modelos compromete em parte o avanço da política, pois forçou algumas universidades e institutos federais a reduzirem suas ações para adequarem-se à lei. Ressalta-se que as cotas são apenas um tipo, entre vários, de ações afirmativas desenvolvidas nas instituições públicas de ensino superior.

Segundo os autores Fonseca e Pimenta (2012), o reconhecimento dos desiguais implica pensar os desiguais como protagonistas que passam a ter acesso aos meios até então frequentados somente por

aqueles que possuíam maior poder aquisitivo. Nesse sentido, as cotas aparecem como um dos tipos de ações afirmativas existentes que visa proporcionar acesso àqueles que não viam a universidade pública como possível de ser acessada.

De acordo com o Censo da Educação Superior realizado em 2018 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a rede federal de educação conta com 63 universidades e 40 institutos federais/Cefets. O estudo diz que há, ainda, 5 faculdades, uma ligada ao Ministério da Educação e 4 vinculadas a outros órgãos do governo, além de 2 Centros Universitários. Nas universidades, presentes em todas as unidades da federação, estão matriculados mais de 1,1 milhão de alunos (BRASIL, 2019). Ressalta-se que todas as instituições mencionadas operam o sistema de reserva de vagas para acesso à universidade. Ainda considerando os dados do Censo (2018), a rede federal consolida-se como a maior rede pública com participação de 64%.

Estudo realizado por Senkevics e Mello (2019), a partir do cruzamento de dados do Censo da Educação Superior e do Exame Nacional do Ensino Médio, apontou que a participação dos estudantes oriundos do ensino médio público aumentou de 55,4% em 2012 para 63,6% em 2016 nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Segundo os autores, pôde-se observar também um progressivo aumento do número de ingressantes entre todas as categorias definidas pela Lei de Cotas. A participação dos estudantes pretos, pardos e indígenas passou de 27,7% em 2012 para 38,4% em 2016. Uma das conclusões dos autores sobre o perfil discente das IFES, considerando os anos de 2012 a 2016, é o aumento da participação de todos os grupos contemplados pela Lei de Cotas nas IFES.

Em 2019, o Fórum Nacional de Pró-reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace) divulgou a V Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das Universidades Federais. A pesquisa foi realizada no período de fevereiro a junho de 2018, e contou com a participação de estudantes de 63 universidades e de dois Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs).

Considerando o público respondente, 35,34 % do

total de alunos matriculados nas IFES brasileiras, os dados apontam que 51,2% dos estudantes respondentes se autodeclararam negros, o que demonstra que as ações afirmativas elevaram em 15 anos o número de estudantes pretos (as) e pardos (as) de 160.527 para 613.826, representando um aumento de 282%. Considerando os graduandos (as) segundo a renda per capita mensal familiar, a pesquisa apontou que 70,2% dos estudantes pertencem a famílias cuja renda mensal total é de até 1,5 salários mínimos. Em relação ao percentual de graduandos (as) que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas, em 2018, 60,40% dos respondentes da pesquisa afirmaram ter cursado o ensino médio em escolas públicas. Em 2003, quando o Fonaprace realizou a II Pesquisa do Perfil Discente, esse percentual era de 37,5% (FONAPRACE, 2019).

A expansão das cotas entre as instituições de ensino superior públicas do país contribuiu para uma mudança no perfil das IFES. O espaço, antes ocupado majoritariamente pelos alunos detentores de prestígio social e econômico, passou a ser dividido com os alunos em situação econômica e social menos privilegiada. A oportunidade de ascensão dos grupos de pouco ou quase nulo prestígio econômico e social à educação superior mexe com os setores conservadores da sociedade, diante da possibilidade de divisão do espaço de ensino com a classe popular. Segundo Guimarães (2002, p. 71), “O povo brasileiro não é contrário às políticas de ações afirmativas, tampouco na sua versão mais polêmica, um programa de cotas. Quem as rejeita são as classes médias e as elites, inclusive intelectuais”. São inúmeras as vantagens das classes economicamente favorecidas frente as classes populares. Conforme aponta Ciconello (2008):

[...] sejamos honestos, bons colégios, cursos de língua estrangeira, acesso às salas de cinema, teatro e artes, colônias de férias, viagens familiares e escolares, aquisição de jornais, revistas, material didático de bom e moderno conteúdo, manejo regular de equipamentos como computador e acesso a redes de informação disponíveis pela internet, ambiente domiciliar dotado de infraestrutura adequada à realização das tarefas escolares é uma questão de classe e não, exata ou exclusivamente, de mérito. (CICONELLO, 2008, p. 2-3).

É perceptível a facilidade com que as camadas mais favorecidas têm no acesso aos bens e serviços, por isso, fica cada vez mais evidente a contribuição da política de cotas ao garantir oportunidades aos grupos excluídos.

Entende-se que, se o Brasil fosse um país menos excludente, não seria necessária a criação de políticas com intuito de promover igualdade de acesso entre as pessoas. No entanto, vive-se em um país desigual onde as maiores e melhores oportunidades estão concentradas nas mãos de poucos. Logo, a criação de políticas voltadas à garantia de direitos da população de menos prestígio social constitui-se fundamental para uma sociedade mais igualitária. A política de cotas não põe fim a exclusão, nem tampouco ao preconceito, ela é um meio importante para se promover a igualdade.

Percebe-se que parte dos alunos que ingressam no ensino superior público através das cotas carregam marcas da exclusão do sistema capitalista e, por vezes, precisam receber o incentivo e o apoio necessários para não abandonarem seus sonhos. Muitos deles precisam dividir a atenção entre os estudos e o custeio da alimentação, da moradia e do material didático, o que difere da realidade das classes privilegiadas. Tal contexto requer a existência de uma Política de Assistência Estudantil bem estruturada de forma a garantir meios para a permanência com sucesso do aluno cotista até a conclusão do curso. Segundo Faria, Santos e Mendes (2015):

A educação, além de direito social, é direito fundamental que deve ser concretizado pelo Poder Público, cumprindo à universidade federal, sobretudo por sua natureza de instituição pública, ser instrumento de combate às desigualdades do país. Desse modo, sua democratização, com a consequente inclusão de minorias étnicas, econômicas e sociais não é se não o cumprimento de sua função social. (FARIA; SANTOS; MENDES 2015, p.96).

Dessa forma, é importante lembrar o vasto caminho a percorrer para garantir de fato a igualdade de oportunidades, tendo as instituições a obrigatoriedade de se orientar a partir das políticas de inclusão e implementar meios de democratização para permanência no ensino superior.

A partir do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, conhecido como Reuni, a universidade pública brasileira expandiu-se para um público historicamente excluído desse espaço: pobres, oriundos de escola pública, pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, dentre outros.

Pensando a expansão e a mudança do perfil nas universidades foi criado o Decreto nº 7.234, de 19 de junho de 2010, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que visa proporcionar aos estudantes ingressantes das diferentes esferas sociais condições de permanência na universidade. O decreto PNAES tem como objetivos: I- democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; II- minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III – reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV – contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010).

Ações de Assistência Estudantil, de acordo com o Decreto PNAES, são: I - moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; e X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação (BRASIL, 2010).

São inegáveis os ganhos advindos da expansão universitária e a importância do PNAES como principal responsável pelas ações de permanência de um público com marcadores sociais diversos. No entanto, é necessário que as instituições de ensino superior públicas consigam garantir de fato a permanência desse público que adentrou a universidade nos últimos anos por meio de políticas de inclusão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando a discussão apresentada, entende-se que por muito tempo as instituições de ensino superior públicas do Brasil tiveram a maioria de suas vagas ocupadas pela elite brasileira, pois essa era a camada da sociedade que detinha recurso financeiro

para frequentar as melhores escolas particulares e os renomados cursinhos pré-vestibulares. Porém, com o surgimento das cotas, houve uma mudança neste cenário, possibilitando o ingresso de um novo público nas universidades e institutos federais.

A partir do estudo realizado, percebe-se que o público das IFES sofreu alterações ao longo dos anos, e que a política de cotas tem uma importante atuação para essa mudança de perfil dos discentes, sendo a maioria dos estudantes das IFES atualmente oriundos de escolas públicas e pertencentes a famílias cuja renda familiar per capita mensal é de até 1,5 salários mínimos.

Entendendo a educação como um fator importante para a inserção do indivíduo na sociedade, compreende-se a política de cotas como uma aliada na medida em que oportuniza a inclusão de novos alunos à educação superior. Muitos dos estudantes que adentram as universidades públicas através de ações afirmativas são os primeiros da família a ingressar no ensino superior, e isso é bem representativo do ponto de vista histórico dessas famílias.

A política de cotas e as ações afirmativas surgem como meio de promover igualdade de oportunidades e têm cumprido seu objetivo na medida em que viabilizam o acesso das camadas menos favorecidas à educação superior pública. Acredita-se que essas ações não são suficientes para sanar as desigualdades existentes no país e, por isso, aliadas as cotas deve haver outras políticas que contribuam para a diminuição das desigualdades. Entretanto, elas muito contribuem para a diminuição do distanciamento entre as classes, na medida em que promovem a inclusão de grupos excluídos ao ensino superior público e garantem o direito à educação de qualidade para todos.

Considerando a educação como vetor de inclusão social, a política pública de cotas voltada para atender oriundos de escolas públicas, pretos, pardos, indígenas e demais estudantes das camadas menos favorecidas historicamente, se apresenta como uma possibilidade para auxiliar no estabelecimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Diário Oficial da União, Brasília, 15 out. 2012b. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/D7824.htm>. Acesso em: 10 nov. 2016.

_____. Lei nº 10.558, de 13 de novembro de 2002.

Cria o Programa diversidade na universidade, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 13 nov. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10558.htm>. Acesso em: 10 out. 2016.

_____. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis n 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Diário Oficial da União, Brasília, 20 jul. 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm>. Acesso em: 17 nov. 2016.

_____. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 29 agos. 2012a. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm>. Acesso em: 10 nov. 2016.

_____. Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Diário Oficial da União, Brasília, 15 out. 2012c. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf>. Acesso em: 12 out. 2016.

_____. Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13409.htm>. Acesso em: maio. 2018.

_____. **Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo da Educação Superior 2018:** notas estatísticas. Brasília, 2019. Disponível em: <[http://download.inep.gov.br/educacao_superior/centso_superior/documentos/2019/centso_da_educacao_superior_2018-notas_estatisticas.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2019/centso_da_educacao_superior_2018-notas_estatisticas.pdf)> Acesso em: fev. 2020.

_____. **Decreto nº 6.096 de 25 de abril de 2007.** Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI. Brasília: Ministério da Educação, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm>. Acesso em: maio. 2019.

_____. **Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010.** Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 19 de julho de 2010. Brasília: Ministério da Educação, 2010. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm> Acesso em: maio. 2019.

CARDOSO, C. B. **Efeitos da Política de Cotas na Universidade de Brasília:** Uma Análise do Rendimento e da Evasão. Dissertação (mestrado em Educação) – Universidade de Brasília/UnB, Brasília, 2008. Disponível em: <<http://flasco.org.br/?publication=efeitos-da-politica-de-cotas-na-universidade-de-brasilia-uma-analise-do-rendimento-e-da-evasao>> Acesso em: 16 nov.2016.

CARVALHO, J. J. **A Política de Cotas no Ensino Superior.** Instituto de Inclusão no ensino Superior e na Pesquisa CNPQ/Universidade de Brasília, 2016.

CICONELLO, A. **O desafio de eliminar o racismo no Brasil:** a nova institucionalidade no combate à desigualdade racial. In: OXFAM INTERNATIONAL. (Org.). From Poverty to Power: how Active Citizens and Effective States can Change the World. Oxfam International: Londres, 2008.

FARIA, I. P.; SANTOS, Georgina. G.; MENDES, José. A.S.R. **“Política de cotas para ingresso em instituições federais de ensino superior: um estudo interdisciplinar da Lei n.12.711/2012”.** Disponível em: <<https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Dialogo/article/viewFile/2238-9024.15.4/pdf>> Acesso em: 15 nov.2019.

FERREIRA, Jr., A. **História da Educação Brasileira:** da Colônia ao século XX / Amálio Ferreira Jr. - São Carlos: EdUFSCar, 2010.

FONAPRACE.V **Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos graduandos das IFES (2018).** Brasília, 16 de maio de 2019. Disponível em: http://www.ufes.br/sites/default/files/anexo/v_pesquisa_do_perfil_dos_graduandos_16_de_maio.pdf. Acesso em nov.2019.

GUIMARÃES, A. S. A. (2002). **Classes, raças e democracia.** São Paulo: Editora 34.

FONSECA, J. A.L. PIMENTA, R. W. **A chegada dos desiguais à escola:** Novas formas de Inclusão/exclusão. Disponível em: <<http://www.uces.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/2796/421>> Acesso em: maio. 2019.

MAGNONI, M. S. **“Lei de Cotas e a mídia brasileira: o que diria Lima Barreto?”** Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142016000200299> Acesso em: 17 nov. 2016.

MENEZES, E. T.; SANTOS, T. H. dos. Verbete educação propedêutica. **Dicionário Interativo da Educação Brasileira** - Educabrazil. São Paulo: Midiamix, 2001. Disponível em: <<https://www.educabrazil.com.br/educacao-propedeutica/>>. Acesso em: set. 2019

PEREIRA, A. B.; RODRIGUES, E.; GUILHERME, R. C. **“Ações Afirmativas: política de cotas raciais para o ingresso nas universidades públicas”.** **Textos e Contextos**, Porto Alegre, v. 9, n. 2, p. 244 - 250, ago/dez. 2010. Disponível em: <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/7621/5786>>. Acesso em: 05 nov.2016.

PEREIRA, T. I. MAY, F.; GUTIERREZ, D. O acesso das classes populares ao Ensino Superior: novas políticas, antigos desafios. **Revista Pedagógica**, Chapecó, v.16, n.32, p. 117-140, jan./jul. 2014. Disponível em: <https://www.academia.edu/31543678/o_acesso_das_clases_populares_ao_ensino_superior._novas_pol%C3%ADticas_antigos_desafios> Acesso em: nov. 2018.

SENKEVICS, A. S.; MELLO, U. M. **O perfil discente das universidades federais mudou pós-lei de cotas?** Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/198053145980>>. Acesso em: nov.2019.